COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 148
RUBRICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Moraújo, Sr. Francisco Higor Moreira Freire, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é o ***"Contratação de empresa, na forma de serviço contínuo, para fornecimento de infraestrutura tecnológica, além de serviços de Tecnologia da Informação, para implantação e manutenção de PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, para utilização do referido sistema pelas equipes vinculadas à Atenção Básica junto a Secretaria de Saúde do Município de Moraújo-Ce"***, vem ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1906.01/2019,** para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor da Empresa **ITYHY CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.502.402/0001-57, que venceu no valor global de **R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).**

Moraújo – CE, 05 de julho de 2019.

Francisco Higor Moreira Freire
Francisco Higor Moreira Freire
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Moraújo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 149
RUBRICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr. Antonio Washington de Araújo, no uso de suas atribuições legais, vem HOMOLOGAR o presente procedimento de licitação, realizado através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 1906.01/2019 que tem como objeto o **"Contratação de empresa, na forma de serviço contínuo, para fornecimento de infraestrutura tecnológica, além de serviços de Tecnologia da Informação, para implantação e manutenção de PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, para utilização do referido sistema pelas equipes vinculadas à Atenção Básica junto a Secretaria de Saúde do Município de Moraújo-Ce"**, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo, evidenciam que o mesmo transcorreu dentro da legalidade, em especial aos preceitos preconizados na Lei Federal n.° 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor de **ITYHY CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.502.402/0001-57, que venceu no valor global de **R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Moraújo – CE, 05 de julho de 2019.

Antonio Washington de Araújo
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde